

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.059/2006

"Autoriza a aquisição de 55 presentes para presentear no Casamento Comunitário".

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a adquirir 55 (cinqüenta e cinco) jogos de panelas no valor de R\$ 3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta reais), para serem presenteados aos Casais, que irão conceber o Matrimonio no Casamento Comunitário, no dia 25 de outubro de 2006, na quadra coberta Beni Maia, Praça Tiradentes.

Artigo 2^{\circ} - As despesas com o artigo anterior, serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária.

09	SECRETARIA PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
002	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0010	Administrações Gerais
2060	Manutenção dos Serviços Sociais
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.

 ${f Artigo}\ {f 2^o}$ - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de outubro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal